DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 Ano VI | Edição nº 1027



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Resoluções 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Outros Atos 6
CONVOCAÇÃO 6

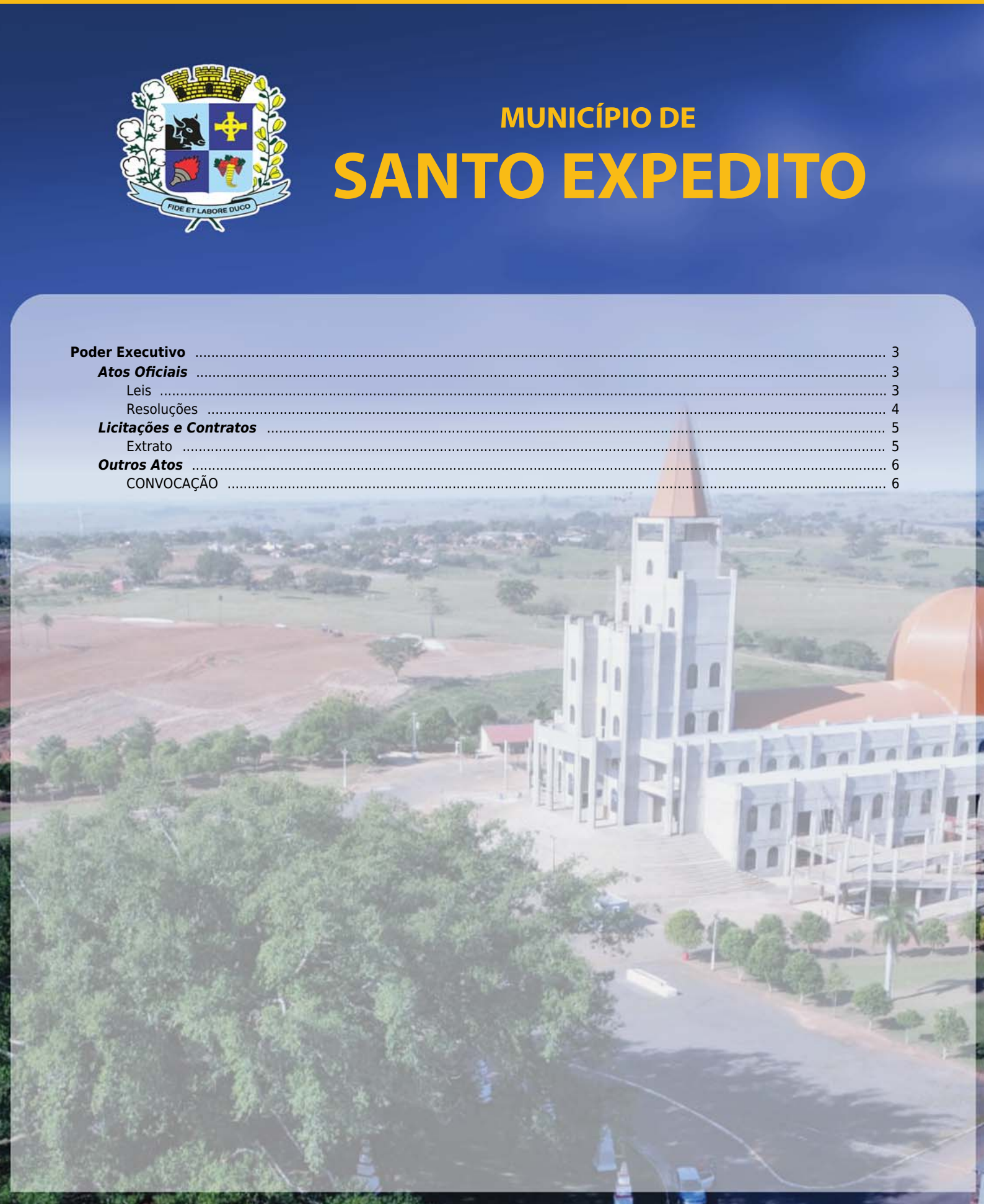

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1.832, DE 06 DE JUNHO DE 2.025=

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº0005/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 228.278,77 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinado a execução da emenda impositiva, consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.13.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQ. 02 VEICULOS **FONTE DE RECURSO 08 (EMENDA PARLAMENTAR)**	**228.278,77**
	Total Geral -	**R$ 228.278,77**

Artigo 2º) Para cobrir as despesas do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizadas anulações parciais no valor de **R$228.278,77** (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), das seguintes dotações:

(Continuação da Lei nº 1.832/2025)

02.13.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FICHA 171	OBRAS EM ANDAMENTO AQ. /INST. DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA	**228.278,77**
	Total Geral -	**R$ 228.278,77**

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025), e da Lei nº 1.817 de 04/07/2024, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.823 de 20/12/2024, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 06 de junho de 2.025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

.....

Resoluções

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

RESOLUÇÃO N. 002/2025, de 09 de junho de 2.025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santo Expedito-SP.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas competências e atribuições, em reunião ordinária do dia 09 de Junho de 2.025, considerando a convocação por meio do Decreto nº. 3.285 de 04 de Junho de 2025, da XV Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 11 de junho de 2025, virtualmente, no período das 08h às 13h, tendo como Tema Central: "***20 ANOS DO SUAS, CONSTRUÇÕES , PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA***".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, composta por:

a) Eliane Gomes da Silva - Representante de Entidades ou Usuários ou de organizações de usuários de Assistência Social.

RG: 48.433.905-9

b) Leila Aparecida Ferreira – Representante do Departamento de Assistência Social.

RG: 26.273.936-7

c) Marcia Regina de Oliveira - Representante dos Trabalhadores na Área de Assistência Social.

RG: 21.356.864

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Srª. Leila Aparecida Ferreira, e terá como competência a organização da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa deste município.

Santo Expedito, 09 de Junho de 2025.

Valéria Azevedo

Valeria Azevedo Ferreira Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA ME.
CNPJ: 34.598.038/0001-20
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditivo de valor e a prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado por 12 meses
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 12 meses.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data da Assinatura:05/06/2025
.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, para atender o Decreto N° 3.188 de 24 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 de 24 de julho de 2024, a comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do candidato, ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato deve apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO - Paço Municipal. Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 – Centro. Horário: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Professor de Creche:

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Ordem de Classificação
20	Istella de Souza Maia	125,98	6º

O presente Edital está disponível no site oficial da prefeitura Municipal de Santo Expedito: (http://www.santoexpedito.sp.gov.br/).

Santo Expedito, 09 de junho de 2025.

JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA
Diretora Municipal de Educação.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br